



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA

Of. nº 158-2016-SEMA-GS

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Contrato nº 068/ANA/2013 estabelecido entre o Governo do Estado do Paraná e a Agência Nacional de Águas, referente ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, devidamente assinado, o Formulário de Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Cordialmente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo Soavinski".

Ricardo Soavinski

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Excelentíssimo Senhor
Vicente Andreu Guillo
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA
BRASÍLIA – DF
GS\.EVT

c/cópia para Sra, Brandina de Amorim

Divisão de Protocolo e Expedição
Nº 30277116 URG AA
Por: zr

Herbert F. de O. Barros
DPROE/CEDOC/SGE
Agência Nacional de Águas

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de GestãoAutoavaliação: 4

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e o Organismo Gestor de Recursos Hídricos que é o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/GestorAutoavaliação: 4

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Organismo Coordenador é a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA e o Organismo Gestor, o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, autarquia vinculada à referida Secretaria.

Variável 1.3. Gestão de ProcessosAutoavaliação: 2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

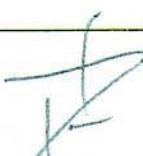
Dispõe de normas e manual para outorga de direito de uso de recursos hídricos; manual de operação da rede de alerta de cheias; rotina de operacionalização de cobrança na área de abrangência do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, e ferramentas de acesso ao SIG.

Variável 1.4. Arcabouço LegalAutoavaliação: 4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Lei 12.726, de 26 de novembro de 1999 - Lei Estadual de Recursos Hídricos (revisada pela Lei 16.242, de 13 de outubro de 2009; Decreto nº 9.129/10 [substitui Decreto nº 2.314/01] - Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos; Decreto nº 9.130/10 [substitui Decreto nº 2.315/01] - Regulamenta o processo de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica; Decreto nº 9.131/10 [substitui o Decreto nº 2.316/01] - Regulamenta a participação de Organizações Civis de Recursos Hídricos junto ao SEGRH/PR; Decreto nº 9.132/10 [substitui o Decreto nº 4.647/01] - Regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos; Decreto nº 7.348/13 [substitui Decreto nº 5.361/02] - Regulamenta a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos; Decreto nº 9.957/14 [substitui Decreto nº 4.646/01] - Regulamenta a outorga de direito de uso de recursos hídricos; Decreto nº 12.416/14 - Disciplina as infrações às normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos estabelecidos pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e respectivas sanções. Será necessária uma nova revisão do Decreto do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.



Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatório dos seus membros).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conselho constituído pelo Decreto nº 4.320, de 28 de junho de 2001. Foram realizadas 33(trinta) Reuniões, sendo 25(vinte e cinco) ordinárias e 8(oito) extraordinárias, sendo que todas as reuniões tiveram quorum para as suas realizações. Foram emitidas 91(noventa e uma) Resoluções e 7(sete) Moções até o presente momento.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em todas as bacias/áreas críticas.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem 11(onze) Comitês de Bacia instalados: Decreto nº 5.790/02 institui o Comitê da Bacia do Rio Tibagi; Decreto nº 5.791/02 institui o Comitê da Bacia do Rio Jordão; Decreto nº 2.924/04 institui o Comitê da Bacia do Paraná 3; Decreto nº 5.878/05 (substitui Decreto nº 5.304/02) institui o Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; Decreto nº 2.245/08 institui o Comitê do Pirapópanema (compreende as Bacias do rio Pirapó, Parapananema 3 e Parapananema 4); Decreto nº 5.427/09 institui o Comitê CBH Norte Pioneiro (compreende as Bacias dos rios Itararé, Cintas, Parapananema 1 e Parapananema 2); Decreto nº 3.048/11 institui o Comitê das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1; Decreto nº 5.759/12 institui o Comitê da Bacia Litorânea; Decreto nº 8.859/13 institui o Comitê da Bacia do Alto Ivaí; Decreto nº 8.923/13 institui o Comitê da Bacia do Baixo Iguaçu; Decreto nº 8.924/13 institui o Comitê da Bacia do rio Piquiri e Paraná 2. Falta apenas o Comitê da Bacia do Médio Iguaçu, cuja meta é instalá-lo no ano de 2015 e a ampliação da área de abrangência do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira de acordo com a Unidade Hidrográfica das Bacias do Alto Iguaçu, Afluentes do Rio Negro e Afluentes do Alto Ribeira estabelecida pela Resolução nº 49 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

2

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados pelo Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, conforme estabelecido na Lei nº 12.726/99 (revisada pela Lei 16.242/09), por meio de suas Gerências de Bacia no âmbito do Estado do Paraná.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações no site do AGUASPARANÁ, SEMA e Governo do Estado, de forma ainda incipiente.





Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação: 2

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O programa de capacitação previsto no PLERH/PR está sendo detalhado ao longo de 2014. Foi licitada em 2013 a empresa que será responsável pela realização dos eventos de capacitações setoriais juntamente com o Instituto das Águas do Paraná, sendo que estes eventos de capacitação deverão ser realizados ao longo do ano de 2014, quando serão contemplados os seguintes setores: Comitês de Bacia Hidrográfica, Prefeituras Municipais, Sociedade Civil, Ministério Público e Poder Judiciário e setor agropecuário. Foi criada Câmara Técnica específica para assuntos referentes à capacitação, pela Resolução nº 76 CERH/PR, de 16 de maio de 2012. (VARIÁVEL OBRIGATÓRIA)

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação: 2

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação existe, mas está restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Há necessidade de se estabelecer agendas setoriais de recursos hídricos.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação: 3

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (água superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe diagnóstico das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (superficiais e subterrâneas) em todo o território e que constam do Plano Estadual de Recursos Hídricos, que foi devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos pela Resolução nº 61, de 09 de dezembro de 2009. Há necessidade de estudos adicionais referentes à disponibilidade quantitativa e qualitativa dos mananciais subterrâneos. Está sendo contratado um levantamento detalhado dos usuários da Bacia do Alto Iguaçu.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação: 3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Resolução nº 49 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006, dispõe sobre a instituição de Regiões Hidrográficas, Bacias Hidrográficas e Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Paraná.



Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

 1

Não há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há necessidade de se estabelecer um planejamento estratégico estadual na área de recursos hídricos a ser iniciado em 2015.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

 4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, bem como condições para sua efetiva implementação, mas o mesmo ainda não está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos pela Resolução nº 61 CERH/PR, de 09 de dezembro de 2009, que está sendo implementado pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

 2

Alguns comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2013 foi aprovado o Plano de Bacia do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira pela Resolução nº 06 do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 13 de novembro de 2013 E NO ANO DE 2014 FOI APROVADO O Plano de Bacia do Paraná 3.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

 2

Não existem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas e superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovada a proposição de atualização do enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio do Estado do Paraná, na área de abrangência do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, em classes, de acordo com os usos preponderantes, pela Resolução nº 04 do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 11 de julho de 2013, bem como pela Resolução nº 84 CERH/PR, de 28 de agosto de 2013.

**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O AGUASPARANÁ contratou a elaboração de projetos de gestão de drenagem urbana, com o objetivo de apoiar os Municípios na formulação dos Planos Municipais de Saneamento na modalidade de drenagem urbana e no desenvolvimento de obras. Dispõe-se também de Plano Diretor de Drenagem para a Região Metropolitana de Curitiba.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

avaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um software de regionalização hidrológica inserido no Sistema de Informações Hidrológicas que atua como apoio à decisão da outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

3

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma base cartográfica proveniente de vetorização de cartografia sistemática na escala 1:50.000 atualizada a partir de imagens de satélite do ano de 2005. Essa base foi ottocodificada em parceria com a Agência Nacional de Águas em 2011.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe cadastro de usuários no qual constam as outorgas emitidas desde 1990, sendo que em 2013 foram emitidas 1364 outorgas e 2262 dispensas de outorga, bem como cadastro de informações hidráulicas e hidrológicas referente a canalizações, pontes, bueiros e barragens. Estima-se que 50% dos usuários estejam cadastrados.

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, com cobertura muito superior a 30% da rede planejada. De todas as estações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/PR, 90% já estão instaladas e em operação incluindo as estações de alerta de cheias.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

avaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual, com 80% dos pontos previstos, já em conformidade com as diretrizes do PNQA. Os dados estão sendo disponibilizados ao Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos - SNIRH.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui um Sistema de Informações Geográficas para gerenciamento e regulação do uso da água, implantado em 2002. Em 2013 foi elaborado um Termo de Referência para contratação do desenvolvimento de um novo Sistema em convênio com o Banco

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

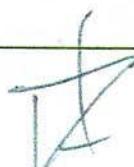
Autoavaliação:

4

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, as quais fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado, sendo os resultados devidamente apropriados para inovação e/ou capacitação.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Programa de Residência técnica com especialização promovido pelo Governo do Estado vem propiciando o desenvolvimento de pesquisa e inovação no âmbito do Sistema SEMA.



Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

5

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 30% do universo de usuários.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorga para captação e para lançamento de efluentes para mais de 30% do universo dos usuários, outorgados.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastro, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe vistoria prévia à emissão de uma outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como fiscalização, mas basicamente em função de denúncias.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

3

Existe cobrança por serviços de água bruta e/ou pelo uso da água em âmbito estadual, mas os valores e mecanismos de cobrança utilizados ainda não estão atualizados ou não são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovada a proposição de mecanismos de cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dos valores a serem cobrados nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira pela Resolução nº 05 do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 11 de julho de 2013, e homologada pela Resolução nº 85 CERH/PR, de 28 de agosto de 2013.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa mais de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovada a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dos valores a serem cobrados nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira pela Resolução nº 05 do comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 11 de julho de 2013, sendo que a cobrança nesta área de abrangência iniciou em setembro de 2013.



**Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica**Autoavaliação: 3

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Quanto à infraestrutura hídrica, o AGUASPARANA contrata projetos e executa obras de micro e macro drenagem e saneamento rural, e estabelece diretrizes para as mesmas.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos CríticosAutoavaliação: 3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sala de situação instalada e em funcionamento, com Manual de Operação, em Convênio com a Agência Nacional de Águas, no prédio do AGUASPARANA, bem como execução de obras de controle de cheias embasadas no Plano Diretor de Drenagem na Bacia do Alto Iguaçu, além de obras em outras regiões críticas.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos HídricosAutoavaliação: 5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos foi regulamentado pelo Decreto nº 9.192/10 (em substituição ao Decreto nº 4.647/01). Atualmente são aportados recursos da Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica das usinas implantadas no Estado do Paraná a partir do ano de 2000, respeitando o Contrato nº 017/PGL/CAF celebrado entre a União e o Estado do Paraná em maio de 2000. A aplicação destes recursos foram definidos pela Resolução nº 71 CERH/PR, de 16 de agosto de 2011 para o biênio de 2011 e 2012, e pelas Resoluções nº 79 CERH/PR, de 11 de dezembro de 2012 e nº 83 CERH/PR, de 28 de maio de 2013, para o biênio de 2013 e 2014. Os Planos de aplicação aprovados destinam recursos basicamente para Planos de Bacia Hidrográfica, atualização do Sistema de Informações em Recursos Hídricos, Programa de Capacitação para a gestão de recursos hídricos e Programa Integrado de Comunicação previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/PR, Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos e também no custeio do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Variável 4.8. Programas IndutoresAutoavaliação: 3

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Paraná foi pioneiro na edição da Lei do ICMS Ecológico (Lei Complementar nº 59/91), que destina parcela de 5% dos recursos financeiros do ICMS destinado aos Municípios, como compensação financeira aos municípios que abrigam em seus territórios mananciais de abastecimento público para abastecimento de municípios vizinhos, bem como municípios que abriguem Unidades de Conservação em seus territórios. Em processo de implementação o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	4
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	4
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	2
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	1
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	3
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	5
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.8) Programas Indutores	3